

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirar a Nota de Empenho;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 07 de agosto de 2012.

Desembargador **Luiz Wilson Barroso**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

EXTRATOS

EXTRATO Nº 0101/2012 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 010/2012-FUNJEAM;

2. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2012;

3. **PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A. - MARES;

4. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo aos 635 (seiscentos e trinta e cinco) estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

5. **VALOR:** Pelo prêmio integral do seguro a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.495,80 (Quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato decorreu da Portaria de Dispensa de Licitação nº 2001/2012, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, em 07/08/2012, Caderno Administrativo, Edição nº 1048, à pág. 02/03, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações;

7. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.0025.2053.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04702 (Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2012NE00396, de 26/07/2012, no valor de R\$ 4.495,80 (Quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

8. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação na forma do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 10 de julho de 2012.

Desembargador **LUIZ WILSON BORROSO**
Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas